

PROCESSO	:	240362/2013
INTERESSADO	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPINAPOLIS
CNPJ	:	04.102.088/0001-03
GESTOR	:	ELTON FARIA DE SOUSA
SECUNDÁRIO	:	ROCICLEUDA CARVALHO DE REZENDE.
ASSUNTO	:	DEFESA DA REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
OBJETO	:	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações - até 1º E 2ºQUADRIMESTRES / 2013. REPRESENTAÇÃO ELABORADA PELA SECEX ATOS DE PESSOAL.
RELATOR	:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA	:	OSMAR URBANO FRANCA, NELSON RAMOS DE ALMEIDA FILHO.

Senhor (a) Subsecretário (a):

O presente processo trata de representação de natureza interna, referente às inadimplências no envio de documentos e informações ao TCE-MT, referentes ao 1º E 2ºQUADRIMESTRES de 2013, foram citados os seguintes(s) responsáveis:

#### DEFESA

Responsável	Nº / Ano da Notificação	Data da Ciência
ROCICLEUDA CARVALHO DE REZENDE	481 / 2013	17/09/2013

Responsável: ROCICLEUDA CARVALHO DE REZENDE.

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
1	Revisao De Aposentadoria em 27/11/12 - Matrícula nº 0000106006 Maria Nilse Gonçalves De Melo	Enviado atrasado	10	5.0	Art. 3º, § 1º, VIII e IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Sanada

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
2	Revisao De Aposentadoria em 27/11/12 - Matrícula nº 0000306114 Jose Laurindo De Souza	Enviado atrasado	10	5.0	Art. 3º, § 1º, VIII e IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Sanada
3	Revisao De Aposentadoria em 27/11/12 - Matrícula nº 0000306116 Verelena D S De Oliveira	Enviado atrasado	10	5.0	Art. 3º, § 1º, VIII e IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Sanada
4	Revisao De Aposentadoria em 27/11/12 - Matrícula nº 0000306117 Jacira Maria Da Silveira	Enviado atrasado	10	5.0	Art. 3º, § 1º, VIII e IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Sanada
5	Revisao De Aposentadoria em 27/11/12 - Matrícula nº 0000306125 Elzira Antonia Barbosa	Enviado atrasado	10	5.0	Art. 3º, § 1º, VIII e IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Sanada
6	Revisao De Aposentadoria em 27/11/12 - Matrícula nº 0000306246 Cecilia Luiza De Assuncao	Enviado atrasado	10	5.0	Art. 3º, § 1º, VIII e IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Sanada
7	Revisao De Aposentadoria em 27/11/12 - Matrícula nº 0000306264 Emiliana Dias Ribeiro	Enviado atrasado	10	5.0	Art. 3º, § 1º, VIII e IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Sanada
8	Revisao De Aposentadoria em 27/11/12 - Matrícula nº 0000306286 Joana Maria De Jesus Rodrigues	Enviado atrasado	10	5.0	Art. 3º, § 1º, VIII e IX, da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2010	Sanada
Total				40.0		

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.

### Defesa Apresentada

Em sua justificativa o gestor Sra. Rocicleuda Carvalho de Rezende Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Campinápolis/MT em que trata dos processos de aposentadorias dos servidores Sra. Maria Nilse Gonçalves De Melo, Sr. Jose Laurindo De Souza, Sra. Verelena D S De Oliveira, Sra. Jacira Maria Da Silveira, Sra. Elzira Antonia Barbosa, Sra. Cecilia Luiza De Assunção, Sra. Emiliana Dias Ribeiro e Sra. Joana Maria De Jesus Rodrigues processos que teriam de ser enviados ao TCE/MT em 31/12/2012 e só foram encaminhados em 10/01/2013, acarretando 10 dias de atraso, ocorre que a gestora encaminha cópia da portaria nr. 3.814 de 03/02/2012 que dispõe sobre a sua exoneração do cargo de Secretaria Municipal de Administração.

### **Análise da defesa**

Notificado através do Of. Nº 481/2013/GCSJJM, Representação de Natureza Interna (RNI) que trata do descumprimento do prazo de envio de documentações e informações (Art. 3º, § 1º, VIII e IX, da Resolução Normativa TCEMT nº 13/2010), referente ao 1 e 2 Quadrimestre de 2.013, representação elaborada pela SECEX ATOS DE PESSOAL e com fulcro no Art. 224, inciso II, alínea “a”, da Resolução Normativa TCE-MT nº14/2007 (Regimento Interno do TCE-MT),

Esta equipe de auditoria entende por sanar as irregularidades do relatório do TCE/MT, tendo em vista os argumentos apresentados.

## Conclusão

Esta representação trata de inadimplência (s) no envio de informações ao TCE-MT, após as justificativas apresentadas pelos responsáveis citados, todas as inadimplências foram sanadas.

É a análise da defesa apresentada.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE  
PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em  
Cuiabá, 17 de Março de 2014.

OSMAR URBANO FRANCA  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

NELSON RAMOS DE ALMEIDA FILHO  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO